



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.672/92 DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 511/92, DE 13 DE AGOSTO DE 1.992”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 3º da Lei nº 511/92, de 13 de agosto de 1.992,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores nominais da TABELA DE VENCIMENTOS dos Servidores Públicos do Poder Executivo, que deverá ser acrescida de 30% (trinta por cento), com efeitos retroativos, a partir de 01 de outubro de 1.992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE OUTUBRO DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume.
Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.